



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP

TERMO DE ESCLARECIMENTO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Gerente de Pregões, nomeada pelo Decreto nº 3.783/2021, e do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo Decreto nº 1.737/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22.24.000007302-6, destinado ao “Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços referente à locação de veículos automotores (transporte escolar e ônibus convencionais), com motoristas e monitores, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, cuja abertura estava prevista para 13 de abril de 2023, às 09:00 horas, mediante solicitação de esclarecimento realizada pela empresa abaixo relacionada, nos termos do item 22.15 do Edital e manifestação apresentada pelo Setor Técnico competente, divulga:

Impacto Comércio e Serviços EIRELI (contato@impactoservicos.net.br)

Questionamento:

Referente ao item Diária, qual a franquia de quilometragem o ônibus deve atender pelo período de 6h, lembrando que sem essa informação não tem como fazer uma análise de valores, como vou saber quanto vou gastar se não sei quanto vou andar?

Resposta:

Informamos que, por se tratar de eventos variados, conforme consta no Anexo VI do Edital, fica impossível determinar a quilometragem exata a ser percorrida, pelo fato de as solicitações dos eventos serem feitas de acordo com a necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Educação, não sabendo quais escolas participarão dos eventos. Foi adotada a locação por período de 06 horas por esta se enquadrar no horário de funcionamento das escolas (matutino ou vespertino). Vale ressaltar que os eventos acontecerão dentro do perímetro de Goiânia.

Nada obstante a recomendação da Corte de Contas Federal flua no sentido de que, em licitação de locação de veículos, o procedimento de escolha tenha como critério de quitação do contratado o critério por km², não se pode perder de vista que essa recomendação, ainda que pertinente, desborda do caso em concreto. Ao que tudo indica, se não tomada a providência de escolha de licitação, no caso em particular, por demanda ou diária, o dispendioso procedimento licitatório, ao menos no que tange a esse ponto, sofreria risco iminente de ser frustrado, quer por inexistência de interessados, quer por potenciais contratantes que não ostentariam todos os atributos necessários para cumprir a demanda e o objeto deste expediente. Ad argumentandum tantum, não se pode perder de vista que é impraticável admitir, por exemplo, que uma empresa que será contratada para atender a um evento, com distância de significativamente menor, mas que, todavia, tenha que permanecer no local para resguardo e acompanhamento dos educandos, pelo mesmo quantitativo de horas, seja remunerada em patamar significativo e expressivamente menor que

outra que, apesar de transcorrer uma distância a maior, também permaneça em disponibilidade do tempo para os interesses da Secretaria Municipal de Educação.

Inclusive, o próprio TCU, por meio do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2013, já optou por contratar, em regime de locação, veículos de empresas com quilometragem livre, mediante pagamento único de um evento. Isto posto, em nosso sentir, com vistas a atender os princípios que norteiam a licitação, sobretudo o de escolha mais vantajosa e econômica, que, como de saber correntio, não significa necessariamente a de preço mais baixo, é necessário que para esse tipo de demanda a escolha ocorra por meio de pagamento de diária/evento ou quantitativo de horas, como já feito no ventre desse processo.

Os interessados poderão no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco C - Goiânia-GO. Fone: (62) 3524-4048 e site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, data da assinatura digital.

FERNANDA TEODORO DA SILVA

Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA

Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**, **Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 13/04/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva**, **Gerente de Pregões**, em 14/04/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1467262** e o código CRC **B31A80C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO